

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 277/2022

FORNECEDOR :SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
CNPJ/MF Nº : 01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA :DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTOS Nº :2021005711 (FÍSICO) / 2021000743 (ELETRÔNICO)

O **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, por estes termos, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, por estes termos, vem, por meio deste instrumento:

01. Autorizar junto ao fornecedor acima qualificado, a **RENOVAÇÃO**, pelo período de mais 12 (doze) meses, da Ordem de Compra nº 30019, inicialmente expedida em 07/10/2021, nos vertentes autos, referente ao fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para a Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá- Rede Hemo, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, *para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento.*

02. Avençam as partes que a vigência contratual será compreendida pelo período de 06/10/2022 a 05/10/2023, e que o valor total, global e estimado permanecerá inalterado, ou seja, R\$ 1.316,28 (um mil trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção do fornecimento dos serviços, ora contratados via Autorização de Fornecimento.

03. A presente Autorização de Fornecimento poderá ser distratada unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 277/2022
Código do documento 009ca4b52c9e542213f1ecb05f7a9afe



Assinaturas



JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
CSC - SUPER

QUA, 27 de JUL de 2022 às 17:40
Código verificador:
a16423b2d1df43c7486c47140b11cc17



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
CSC - ASJUR

TER, 26 de JUL de 2022 às 15:21
Código verificador:
511917f6a62b46317503ac3ee077da75